



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.817/2013

*“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013”.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os dias de Natal e Ano Novo incidirão em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que tratam-se de festividades tradicionais, confraternizadas principalmente entre famílias;

CONSIDERANDO que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013 (terças-feiras).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal